

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### TERMO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2026 .....

### PORTARIA

PORTARIAS Nº 042 A 048 .....



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2026**



PREFEITURA  
**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Meio Ambiente  
e Turismo**

CNPJ 13.655.436/0001-60

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2026**

Referente ao Processo Administrativo Ambiental: 2025-002/TEC/MUL-001

Termo de Compromisso Ambiental que entre si celebram:


De um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO DESIDÉRIO-BA**, representada, neste ato, pelo Secretário JOABE PEREIRA DE ALMEIDA, portaria nº 009/2025, doravante designado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **MANTOVA AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita sob CNPJ 25.295.286/0001-00, com sede na Rua Mariza Andrade Ribeiro, nº 542, bairro Parque Residencial Rita Vieira, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.052-240, CEP: 47.800-211, identificado(a) como **COMPROMISSÁRIO (A)**, que acordam entre si as seguintes obrigações:

**OBJETO:** O cumprimento das obrigações estabelecidas na íntegra do TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2026, em especial:

II.1. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) obriga-se a reverter o valor das multas que lhe foram impostas por meio dos Autos de Infração nº 00376, 00386 e 00387, com o deferimento de desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total, resultando no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao cumprimento das seguintes obrigações previstas neste Termo de Compromisso Ambiental.

II.2. O(A) COMPROMISSÁRIO(A) se obriga a adquirir os itens descritos no Anexo 3 (Ecopontos) do projeto "Recicla+ São Desidério", a ser desenvolvido por esta Secretaria, com a finalidade de implementar um sistema de coleta seletiva no município de São Desidério, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a separação adequada dos resíduos recicláveis.

**PRAZO:** O cumprimento do referido TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL deverá ser de até **40 (quarenta)** dias após a assinatura do mesmo. O não cumprimento total ou parcial, nos prazos estipulados das obrigações estabelecidas, impõe ao COMPROMISSÁRIO às penalidades descritas na íntegra Termo de Compromisso Ambiental celebrado;

  
Joabe Pereira de Almeida  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
Portaria 009/2025  
São Desidério – BA, 24 / 02 / 2026

COMPROMITENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
DE SÃO DESIDERIO – BA-  
SECRETÁRIO/ JOABE PEREIRA DE ALMEIDA PORTARIA 009/2025

  
COMPROMISSÁRIO – MANTOVA AGROPECUÁRIA LTDA.

SEMATUR - Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-054  
fiscalizacaoambiente@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 9 9998-9916



**PORTARIAS Nº 042 A 048**



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**PORTARIA Nº 042/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Concede Licença Prêmio ao servidor  
ADEMAILTON MANUEL DE JESUS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 018/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ADEMAILTON MANUEL DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 4806, admitido em 06/06/2012, inscrito no CPF nº 19625464549, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 2º quinquênio - 2017/2022

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

PORTARIA Nº 043/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede Licença Prêmio à servidora ÂNGELA  
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os fundamentos dos Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1796, admitida em 13/012/2007, portadora da Cédula de Identidade RG 0857100831 SSP/BA, inscrita no CPF nº 70503664553, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 2º quinquênio – 2012/2017

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

PORTARIA Nº 044/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

*Concede Licença Prêmio ao servidor ANTONIO  
NICANOR DE CASTRO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 018/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ANTONIO NICANOR DE CASTRO**, motorista, matrícula nº 2256, admitido em 22/05/2006, portador da Cédula de Identidade RG nº 129745686 SSP/BA, inscrito no CPF nº 35960884372, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 3º quinquênio - 2016/2021

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

PORTARIA Nº 045/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**Concede Licença Prêmio ao servidor GIVALDO  
SANTOS MENDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 018/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

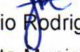
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **GIVALDO SANTOS MENDES**, motorista, matrícula nº 3975, admitido em 01/07/2010, portador da Cédula de Identidade RG nº 1118907213 SSP/BA, inscrito no CPF nº 00213532557, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 3º quinquênio - 2020/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**PORTARIA Nº 046/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Concede Licença Prêmio à servidora MARTA  
GRACIELA SANTANA DA SILVA ALMEIDA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os fundamentos dos Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora MARTA GRACIELA SANTANA DA SILVA ALMEIDA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2141, admitida em 13/012/2007, portadora da Cédula de Identidade RG 1367030978 SSP/BA, inscrita no CPF nº 01953607535, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 2º quinquênio – 2012/2017

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**PORTARIA Nº 047/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

***Concede Licença Prêmio à servidora SANDRA  
DO CARMO DA SILVA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os fundamentos dos Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora SANDRA DO CARMO DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2274, admitida em 13/04/2007, inscrita no CPF nº 00785551590, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 02/03/2026 a 02/06/2026, referente ao 1º quinquênio - 2007/2012

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**PORTARIA Nº 048/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora **ISABEL CERESER ALMEIDA***

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES, Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens no qual a servidora de carreira Isabel Cereser Almeida requer Licença sem vencimento para tratamento de interesse particular pelo período de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2028;

Considerando o Ofício nº 022/2026 Gab. Prefeito, no qual o Prefeito do Município de Barreiras/BA, Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, devolve a servidora cedida

Considerando os termos do art. 120 da Lei Municipal 007/2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Desidério;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença não remunerada para tratamento de interesse particular à servidora **ISABEL CERESER ALMEIDA**, matrícula 4627, admitida em 05/09/2011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1580372783 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 66637317004, pelo período de 02 (dois) anos contados a partir de 10/02/2026, conforme o disposto no artigo 120, da Lei nº

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO


**Gabinete**

007/2000, de 21 de dezembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público do Município de São Desidério/BA).

**Art. 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2028.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2026

Gabinete do Prefeito, São Desidério-BA, 23 de fevereiro de 2026.

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)